



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1446/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1298/2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao término do dispensário de medicamentos do Posto de Saúde do município, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.07.01- Serviços Urbanos	
Ficha – 143	
15.452.0009.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 24 de fevereiro de 2016.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
Sergio Carrilho da Silva  
Diretor do Departamento de Administração